



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. ____ /2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 022/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal n°. 022/2025.

Art. 1º Ficam acrescidos os artigos 8º e 9º ao Projeto de Lei nº 022/2025:

“Art. 8º. A participação dos membros da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal (CTPDM), que menciona o artigo 496 da Lei Municipal nº 4.317/2020, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo vedado qualquer tipo de pagamento, vantagem ou gratificação a qualquer título”.

“Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reafirmar o caráter técnico e participativo das instâncias colegiadas previstas no Plano Diretor Municipal, vedando a remuneração de seus membros. A atuação nessas funções deve ocorrer com base no compromisso público e no interesse coletivo, evitando assim, ônus ao erário público, e sem dúvida priorizando a responsabilidade cidadã.

Aracruz/ES, 17 de julho de 2025

Adriana Guimaraes Machado Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003700360030003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 17/07/2025 14:38

Checksum: **DA86CF738F2573C7A4CE7764E802802FD0F49A2C11DF23D35804E62F196DEF0E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.